



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



CONTRATO Nº 20240073

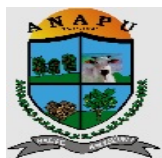
A PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na Avenida Getúlio Vargas, 98, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.194/0001-63, representado pelo Sr. AELTON FONSECA SILVA, PREFEITO, portador do CPF nº 640.951.692-49, residente na AV SANDRO SCARPARO Nº45 QUADRA 48, e de outro lado a firma SUPERMERCADO CORINGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 46.641.103/0001-31, estabelecida à AV. SANDRO SCARPARO, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. MOHANAD OMAR DIB ZAGHLOUT, residente na AV SANDRO SCARPARO S/N, NOVO PANORAMA, Anapu-PA, CEP 68365-000, portador do CPF 025.851.962-24, tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, do qual são partes integrantes o Edital do Pregão eletrônico nº 027.2023 PMA e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se CONTRATANTE e CONTRATADA às normas disciplinares da Lei nº 10.520/02 e da Lei nº 8.666/93, mediante as cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Contrato tem como objeto Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa(s) especializada(s) para fornecimento de materiais de consumo diversos (gêneros alimentícios, material de limpeza, copa e cozinha) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal e todos os Fundos do Município de Anapu/PA, conforme anexo I - Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
962553	SABAO EM PÓ 500GR - Marca.: LAVE BEM embalagem 500 gramas- com enzimas, para limpeza geral, Biodegradável, produto de primeira linha embalagem de 500 gramas.	UNIDADE	400,00	8,000	3.200,00
962571	FLANELA - Marca.: COPA LIMPA 100% algodão, na cor laranja, bordas orveloquadas em linhas de algodão, para uso geral medindo aproximadamente de 30 x 50cm	UNIDADE	100,00	6,400	640,00
962572	ESPONJA DUPLA FACE - Marca.: WISH ESPONJA DUPLA FACE	UNIDADE	400,00	4,400	1.760,00
963438	BALDE DE PLÁSTICO 12 LT - Marca.: JAGUAR EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECECADO. CAPACIDADE 12 LT.	UNIDADE	12,00	24,450	293,40
963629	COLHER INOX CABO DE PLÁSTICO - Marca.: BARRICHELO Material de primeira qualidade.	UNIDADE	24,00	4,000	96,00
964098	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR GOIABA - Marca.: PINDORA concentrado - garrafa de 500ml, em vidro ou plástico, com informações do fabricante, ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.	UNIDADE	20,00	6,450	129,00
964135	PANELA ALUMÍNIO 30LTS - Marca.: ALOESTE confeccionada em alumínio batido com tampa com capacidade de 35 litros.	UNIDADE	6,00	144,450	866,70
964506	VASSOURA DE CIPO - Marca.: REGIÃO com cabo de madeira medindo aproximadamente 1,5 metros	UNIDADE	20,00	17,500	350,00
968926	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO Nº24 - Marca.: PANELUX de alumínio batido, sem tampa	UNIDADE	12,00	115,300	1.383,60
968930	PANELA DE PRESSÃO 4,5L - Marca.: PANELUX confeccionada em alumínio capacidade 4,5 litros.	UNIDADE	8,00	135,450	1.083,60
968931	PANELA DE PRESSÃO 7L - Marca.: PANELUX confeccionada em alumínio capacidade 07 litros.	UNIDADE	6,00	136,800	820,80
968933	PANELA ALUMÍNIO 10L - Marca.: ALOESTE confeccionada em alumínio batido com tampa com capacidade de 10 litros.	UNIDADE	4,00	108,450	433,80
968935	PANELA ALUMÍNIO 15L - Marca.: ALOESTE confeccionada em alumínio batido com tampa.	UNIDADE	6,00	136,650	819,90
968944	BACIA PLÁSTICA 30L - Marca.: JAGUAR EM PLÁSTICO RESISTENTE, NÃO RECECADO. CAPACIDADE 30 LT.	UNIDADE	8,00	39,450	315,60
968947	COLHER GRANDE EM INOX - Marca.: BARRICHELO em aço inoxidável grande de primeira qualidade.	UNIDADE	20,00	24,450	489,00
968949	COADOR P/ CAFÉ - Marca.: UNIÃO TEXTIL TECIDO, COR BRANCO, TAMANHO MEDIO.	UNIDADE	40,00	5,450	218,00
968950	ISQUEIRO - Marca.: BIC ignição eletrônica, oferecendo maior conforto ao acender, desenho ergonômico e elegante, apresentado em preto e em diversas cores modernas.	UNIDADE	40,00	6,980	279,20
968951	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO INDUSTRIAL - Marca.: VINI tamanho e tipo padrão para fogão industrial com selo do IMETRO.	UNIDADE	12,00	69,000	828,00
968952	REGISTRO COMPLETO P/ FOGÃO SIMPLES - Marca.: VINIGAS	UNIDADE	12,00	52,000	624,00

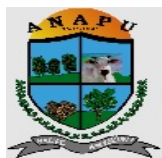
AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



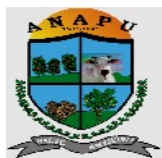
	tamanho e tipo padrão para fogão a gás com registro do imetro				
968956	JARRA PLÁSTICA 5L - Marca.: JAGUAR UNIDADE	15,00	21,450	321,75	
	Descrição: Em plástico, atóxico, com tampa, em material resistente, capacidade para 5 litros.				
969036	QUEIJO REGIONAL - Marca.: IN NATURA QUILO	30,00	28,600	858,00	
	IN NATURA leite pasteurizado, sal, coalho.				
969065	BANDEJA EM PLÁSTICO PRA SERVIR - Marca.: JAGUAR UNIDADE	10,00	16,450	164,50	
	BEM EMBALADOS, LIVRE DE POEIRA E PARASITAS.				
969067	BANDEJA DE PAPELÃO DESCARTÁVEL GRANDE - Marca.: PRA UNIDADE	15,00	11,950	179,25	
	FESTA				
969073	BEM EMBALADOS, LIVRE DE POEIRA E PARASITAS. COLHER DE INOX - Marca.: BARRICHELO UNIDADE	48,00	4,700	225,60	
	em aço inoxidável de primeira qualidade, colher de mesa				
969082	ESPUMADEIRA (COLHER FURADA) - Marca.: ALUMIL UNIDADE	12,00	28,490	341,88	
	confeccionada em material inox tamanho grande.				
969083	FACAS EM AÇO INOX - MÉDIAS - Marca.: TRAMONTINA UNIDADE	6,00	16,000	96,00	
	confeccionada em material inox tamanho MEDIO				
969084	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO (MÉDIA) - Marca.: PANE UNIDADE	6,00	80,000	480,00	
	de alumínio batido, tamanho media, sem tampa				
969087	GARFOS GRANDES - Marca.: ALUMIL UNIDADE	6,00	16,500	99,00	
	para servir refeição.				
969104	PRATO DE VIDRO - Marca.: DURALEX UNIDADE	48,00	10,400	499,20	
	liso e transparente vidro temperado				
969128	ESCOVÃO - Marca.: CONDOR UNIDADE	20,00	22,450	449,00	
	para limpeza- confeccionado em material sintético metal pigmentado não perecível cabo de 1,50 m.				
969147	SABONETE - 90G - Marca.: IARA UNIDADE	48,00	6,400	307,20	
	em barra, glicerinado, fragrância agradável, embalagem contendo no mínimo 90 g. embalagem contendo os dados do fabricante data da fabricação e prazo de validade.				
969618	ESCOVA MULTIUSO MADEIRA - Marca.: CONDOR UNIDADE	24,00	5,400	129,60	
	com cerdas de nylon, tamanho médio.				
969632	PÁ PLÁSTICA P/ LIXO - Marca.: JAGUAR UNIDADE	24,00	19,450	466,80	
	Com cabo				
969639	RODO PLÁSTICO C/ CABO 60 CM - Marca.: TOQ UNIDADE	30,00	39,800	1.194,00	
	corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico.				
969644	VASSOURA DE PELO C/ CABO - Marca.: CONDOR UNIDADE	48,00	21,950	1.053,60	
	com cerdas de nylon, corpo de plástico				
970318	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES - Marca.: PACOTE	100,00	6,100	610,00	
	PRA FESTA				
981892	COLHER DESCARTAVEL PACOTE COM 50 UNIDADES TAPETES (BEM VINDOS) - Marca.: COPA LIMPA UNIDADE	40,00	32,800	1.312,00	
	material anti derrapante				
983382	LARANJA - Marca.: IN NATURA QUILO	50,00	7,850	392,50	
	Especificação: In natura, cheiro e sabor característico, grau de maturação que permita a ingestão, isenta de lesão de origem física e mecânicas, oriundas da colheita, manuseio e transporte, orgânica, livre de fertilizantes e agrotóxicos.				
983397	FORMA GRANDE PARA BOLO EM ALUMÍNIO - Marca.: ALOESTE UNIDADE	6,00	69,800	418,80	
	Confeccionada em material : alumínio tamanho grande				
983398	JARRA DE PLÁSTICO 3 LITROS - Marca.: JAGUAR UNIDADE	10,00	19,450	194,50	
	Descrição: Em plástico, atóxico, com tampa, em material resistente, capacidade para 3 litros.				
983400	PANO DE PRATO - Marca.: COPA LIMPA UNIDADE	60,00	7,960	477,60	
	Descrição: Pano em algodão, branco, com bainha, para uso doméstico, tamanho 40x70cm, com barra em tecido estampado.				
983402	PENEIRA TAMANHO GRANDE - Marca.: JAGUAR UNIDADE	12,00	15,450	185,40	
	confeccionada em plástico tamanho grande aproximadamente 20 cm de diametro				
983420	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR MARACUJÁ - Marca.: PINDO UNIDADE	20,00	7,650	153,00	
	RAMA				
	concentrado - garrafa de 500ml , em vidro ou plástico, com informações do fabricante , ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.				
983421	SUCO EM GARRAFA 500ML SABOR CAJU - Marca.: PINDORAMA UNIDADE	20,00	6,450	129,00	
	concentrado - garrafa de 500ml , em vidro ou plástico, com informações do fabricante , ingredientes e data de vencimento estampado na embalagem.				
983441	MELANCIA: - Marca.: IN NATURA QUILO	200,00	7,450	1.490,00	
	in natura				
983450	ESCOVA COM CABO PARA LIMPEZA VASO - Marca.: CONDOR UNIDADE	12,00	10,450	125,40	
	escova sanitária, com cerdas de nylon, estrutura de plástico, com cabo, medindo aproximadamente 6,5 x 13,5 cm.				
983456	LIMPA VIDRO FRASCO 500 ML - Marca.: LAVE BEM UNIDADE	24,00	9,900	237,60	
	COM DISPOSITIVO PARA BORRIFAMENTO				
983457	LUSTRA MOVEIS 200 ML - Marca.: BRIO UNIDADE	36,00	8,980	323,28	
	a base de silicone, perfume , suave, ação de secagem rápida. embalagem: de plástico de 200 ml. com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade				
983470	SACO PLÁSTICO PARA LIXO 100 LITRO - Marca.: GIOPACK PACOTE	150,00	8,980	1.347,00	
	saco plástico para lixo, capacidade para 100 litros em material polietileno, material resistente				
983475	VASSOURA NYLON COM CABO MADEIRA - Marca.: CONDOR UNIDADE	24,00	19,600	470,40	
	com cerdas de nylon- cabo de madeira medindo 20 x 5 cm com cabo 1,5 ou mais				
983482	CAIXA DE ISOPOR 50 LITROS - Marca.: ISOESTE UNIDADE	10,00	81,000	810,00	
	COM TAMPA - CAPACIDADE 50 LITROS				
983491	GARRAFA TÉRMICA 5 LITRO - Marca.: TERMOLAR UNIDADE	20,00	121,900	2.438,00	
	corpo em material plástico , tampa de pressão ampola interna em vidro térmico com capacidade 05 litros.				



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



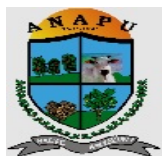
983495	MARMITEX N°8 - Marca.: BOREDA	CAIXA	10,00	52,450	524,50
983501	DE ALUMÍNIO - DESCARTÁVEL, COM FECHAMENTO AUTOMÁTICO PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML - Marca.: GUARANI	UNIDADE	12,00	25,500	306,00
	Descrição: Em plástico atóxico, com gatilho e capacidade para 500ml.				
986465	AMACIANTE DE ROUPA 2 LT - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	30,00	10,400	312,00
	Amaciante para todos os tipos de tecidos. Anula a carga de eletricidade estática adquirida durante o processo de lavagem, devolvendo ao enxoval lavado uma maciez duradoura e por igual. Seu agradável perfume dá aos tecidos um toque especial por mais tempo				
986479	CAIXA DE ISOPOR 05 LT - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	20,00	14,450	289,00
	COM TAMPAS, CAPACIDADE 05 LITROS				
986480	CAIXA DE ISOPOR 10LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	15,00	24,000	360,00
	COM TAMPAS, CAPACIDADE 10 LITROS				
986482	CAIXA DE ISOPOR 160 LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	4,00	128,000	512,00
	COM TAMPAS, CAPACIDADE 160 LITROS				
986496	CONCHA ALUMÍNIO BATIDO - Marca.: ALUMIL	UNIDADE	12,00	9,000	108,00
	TAMANHO MÉDIO - CONFECCIONADA EM MATERIAL ALUMÍNIO.				
986498	COPO DE VIDRO 200 ML - Marca.: AMERICANO	UNIDADE	48,00	5,600	268,80
	transparente para água 200ml				
986510	FRIGIDEIRA DE ALUMÍNIO BATIDO GRANDE - Marca.: PANEL	UNIDADE	10,00	91,950	919,50
	de alumínio batido, tamanho grande, sem tampa				
986529	LIMPA ALUMÍNIO 500 ML - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	72,00	5,400	388,80
	- para limpeza e clareamento de peças em alumínio, em embalagem plástica de 500 ml.				
986547	PENEIRA PEQUENA - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	6,00	10,450	62,70
	Descrição: Em plástico resistente, atóxico, medindo 20 cm de diâmetro, com cabo.				
986560	RODO PLÁSTICO COM CABO 40CM - Marca.: DRY PUSH	UNIDADE	30,00	19,980	599,40
	corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico				
986561	RODO PLÁSTICO COM CABO 50CM - Marca.: DRY PUSH	UNIDADE	40,00	27,700	1.108,00
	corpo em plástico de alta resistência, com duas laminas em borracha reforçada macia, fixada na parte inferior da base, cabo de metal plástico				
986563	SACO DE ROLO 10KG - Marca.: ELO EMBALO	PACOTE	15,00	58,600	879,00
	SACO DE ROLO 10KG				
986570	TORNEIRA PARA BEBEDOURO - Marca.: HERC	UNIDADE	50,00	8,850	442,50
	TORNEIRA PLÁSTICA PARA BEBEDOURO EM COLUNA				
986573	VINAGRE DE ALCOOL 750ML - Marca.: CASTELO	UNIDADE	20,00	7,800	156,00
	- acondicionado em embalagens de plástico 750 ml, contendo na embalagem identificação do produto marca do fabricante, prazo de validade.				
986740	BALDE DE PLÁSTICO 60LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	10,00	66,000	660,00
	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 60LT				
986756	CAIXA DE ISOPOR 03L - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	12,00	8,450	101,40
	COM TAMPAS, CAPACIDADE 03 LITROS				
986758	CAIXA DE ISOPOR 80 LITROS - Marca.: ISOESTE	UNIDADE	10,00	141,200	1.412,00
	COM TAMPAS.				
986799	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	10,00	46,300	463,00
	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 2L				
987141	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 25LTS - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	4,00	145,800	583,20
	Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 25 L				
	Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa				
987142	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 20LTS - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	6,00	125,900	755,40
	Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 20 L				
	Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa				
990072	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML - Marca.: BOM AR	UNIDADE	120,00	16,400	1.968,00
	DESODORIZADOR DE AMBIENTE 360ML				
990077	SACO PLÁSTICOS P/ LIXO 200 LITROS - Marca.: GIOPACK	PACOTE	100,00	9,350	935,00
	saco plástico para lixo, capacidade para 200L em material polietileno, material resistente				
990078	BACIA PLÁSTICA 35 LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	8,00	43,900	351,20
	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 35 LT.				
990079	BALDE DE PLÁSTICO 5 LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	12,00	11,400	136,80
	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 5 LT.				
990080	CALDEIRÃO DE ALUMÍNIO 10LT. - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	6,00	115,950	695,70
	Material: Aço Inoxidável, Capacidade: 10 L				
	Características Adicionais: Fundo Triplo/Com Alças E Tampa				
990081	CESTO PARA LIXO 100LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	12,00	69,450	833,40
	EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 100L COM TAMPAS				
990082	CESTO PARA LIXO 12 LT - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	40,00	16,450	658,00
	EM PLÁSTICO RESISTENTE CAPACIDADE 12L COM TAMPAS				
990083	COLHER GRANDE DE PAU - Marca.: MAD LAR	UNIDADE	8,00	18,450	147,60
	COLHER GRANDE DE PAU				
990086	FACAS EM AÇO INOX GRANDE - Marca.: TRAMONTINA	UNIDADE	12,00	20,000	240,00
	confeccionada em material inox tamanho grande.				
990087	GARFO DE INOX - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	48,00	3,000	144,00
	GARFO DE INOX				
990088	GARRAFA TÉRMICA 1L - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	6,00	57,900	347,40
	GARRAFA TÉRMICA 1L				
990089	GARRAFA TÉRMICA DE 2L - Marca.: TERMOLAR	UNIDADE	24,00	69,850	1.676,40
	GARRAFA TÉRMICA DE 2L				
990092	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	10,00	88,450	884,50
	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 4L				
990093	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 5L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	5,00	94,700	473,50
	LEITEIRA EM ALUMÍNIO 5L				
990094	PANELA ALUMÍNIO 5L - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	6,00	90,450	542,70



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



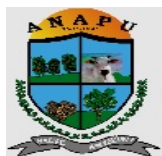
990095	PANELA ALUMINIO 5L						
	PILÃO COM SOCADOR PARA TEMPERO - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	6,00	24,750	148,50		
990096	PILÃO COM SOCADOR PARA TEMPERO						
	PRATO DESCARTAVEL PC.C/10 UND. GRANDE - Marca.: CRIS	UNIDADE	500,00	9,100	4.550,00		
	TAL COP						
990097	PRATO DESCARTAVEL PC.C/10 UND. GRANDE						
	PRATO DESCARTAVEL PC. C/ 10 UND.MEDIO - Marca.: CRIS	UNIDADE	800,00	7,050	5.640,00		
	TAL COP						
990098	PRATO DESCARTAVEL PC. C/ 10 UND.MEDIO						
	PRATO DESCARTAVEL PC. C/10 UND. PEQUENO - Marca.: CR	UNIDADE	500,00	4,990	2.495,00		
	ISTAL COP						
990099	PRATO DESCARTAVEL PC. C/10 UND. PEQUENO						
	PRATO PLASTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL - Marca.: J	UNIDADE	60,00	4,480	268,80		
	AGUAR						
	Descrição: Prato em material PLÁSTICO resistente, do TIPO PARA MERENDA ESCOLAR, com padrão de primeira qualidade inmetro.						
990102	SUPORTE EM ALUMINIO INOX P/ COPOS DESCARTAVEIS - Mar	UNIDADE	10,00	65,450	654,50		
	ca.: PLASUTIL						
	SUPORTE EM ALUMINIO INOX P/ COPOS DESCARTAVEIS						
990103	TABUA PARA CARNE - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	10,00	33,750	337,50		
	TABUA PARA CARNE						
990108	VALVULA P/ PANELA PRESSÃO - Marca.: PANELUX	UNIDADE	10,00	6,450	64,50		
	UNIVERSAL						
992750	AVENTAL - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	10,00	12,950	129,50		
	Descrição: material em Vinil, branco, com amarrações. Tamanho: 120 CM comp. x 70CM larg.						
992751	BANDEJA DE ISOPOR 400UN - Marca.: ISOESTE	FARDO	10,00	40,900	409,00		
	BEM EMBALADOS, LIVRE DE POEIRA E PARASITAS.						
992753	COPO DESCARTAVEL 250ML PACOTE C/100UND - Marca.: CRI	PACOTE	500,00	9,300	4.650,00		
	STAL COP						
992754	COPO DESCARTAVEL 250ML PACOTE C/100UND						
	CUSCUZEIRA N16 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	4,00	64,450	257,80		
	CUSCUZEIRA N16						
992755	CUSCUZEIRA N18 - Marca.: ALOESTE	UNIDADE	4,00	66,000	264,00		
	CUSCUZEIRA N18						
992756	GUARDANAPO DESCARTAVEL. - Marca.: SOL	PACOTE	100,00	5,450	545,00		
	descartável, media aproximadamente 23x23cm, extra branco, 100% fibras naturais pacote com 50 peças						
992757	JARRA DE VIDRO 1L - Marca.: CIV	UNIDADE	5,00	47,500	237,50		
	JARRA DE VIDRO 1L						
992760	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS - Marca.: SOCIAL	PACOTE	30,00	7,450	223,50		
	PAPEL TOALHA COM 2 ROLOS						
992761	RODINHO PARA PIA - Marca.: CONDOR	UNIDADE	6,00	8,300	49,80		
	RODINHO PARA PIA						
992762	TOUCAS DESCARTAVEIS. - Marca.: VABENE	PACOTE	5,00	52,800	264,00		
	TOUCAS DESCARTAVEIS PACOTE COM 1000 UND						
992766	AZULIN LIMPEZA 02L - Marca.: AZULIN	UNIDADE	30,00	16,450	493,50		
	AZULIN LIMPEZA 02L						
992768	LÃ DE AÇO P/LIMPEZA (MULTI-USO) - Marca.: ASSOLAM	UNIDADE	200,00	4,100	820,00		
	LÃ DE AÇO P/LIMPEZA (MULTI-USO)						
992769	LUVA LÁTEX USO GERAL - Marca.: WISH	PAR	150,00	10,450	1.567,50		
	LUVA LÁTEX USO GERAL PAR						
992770	PEDRA VASO SANITÁRIO. - Marca.: POLITRIZ	UNIDADE	40,00	4,400	176,00		
	Desinfetante em pedra arredondada, com suporte, composta de 98,99% de paradiclorobenzeno, fragância floral (embalagem com 1 unidade de 35g)						
992771	SABÃO EM BARRA TABLETE 1KG - Marca.: LAVE BEM	TABLETE	300,00	12,750	3.825,00		
	glicerinado, neutro (Pacote com 5 unidades de 200 gramas)						
992773	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO - Marca.: GUAMANTEC	UNIDADE	12,00	5,450	65,40		
	BORRACHA PARA PANELA PRESSÃO						
992774	COPOS DESCARTAVEL 50 ML PACOTE C/ 100 UND - Marca.:	PACOTE	300,00	5,480	1.644,00		
	CRISTAL COP						
992775	COPOS DESCARTAVEL 50 ML PACOTE C/ 100 UND						
	COPO DESCARTAVEL 180 ML PACOTE C/ 100 UND - Marca.:	PACOTE	1.350,00	8,980	12.123,00		
	CRISTAL COP						
992776	COPO DESCARTAVEL 180 PACOTE C/100UND						
	GARFO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50 - Marca.: PRA FESTA	UNIDADE	100,00	4,490	449,00		
	GARFO DESCARTAVEL PACOTE C/ 50						
992777	PAPEL ALUMÍNIO 30CM 7,5MT - Marca.: BOREDA	ROLO	20,00	7,480	149,60		
	PAPEL ALUMÍNIO 30CM 7,5MT						
992778	PAPEL FILME 28CM 30MT - Marca.: BOREDA	ROLO	20,00	8,480	169,60		
	PAPEL FILME 28CM 30MT						
992779	XICARA PARA CAFÉ VIDRO - Marca.: DURALEX	UNIDADE	50,00	10,000	500,00		
	XICARA PARA CAFÉ VIDRO						
992784	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML - Marca.: LAVE BEM	UNIDADE	36,00	6,970	250,92		
	PRODUTO DE LIMPEZA MULTIUSO 500ML						
992785	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 15 LITROS - Marca.: GIOPACK	PACOTE	250,00	6,980	1.745,00		
	saco plástico para lixo, capacidade para 15litros em material polietileno, material resistente						
992786	SACO PLÁSTICO P/ LIXO 30 LITROS - Marca.: GIOPACK	PACOTE	250,00	8,290	2.072,50		
	saco plástico para lixo, capacidade para 30 litros em material polietileno, material resistente						
992787	SACO PLÁSTICO O/ LIXO 50 LITROS - Marca.: GIOPACK	PACOTE	200,00	8,890	1.778,00		
	saco plástico para lixo, capacidade para 50litros em material polietileno, material resistente						
992801	COPO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL - Marca.: JA	UNIDADE	12,00	7,000	84,00		
	GUAR						
992802	COPO PLÁSTICO TIPO MERENDA ESCOLAR-AZUL						
	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO 25CM - Marca.: JAGUA	UNIDADE	6,00	23,990	143,94		
	ESCORREDOR DE MACARRÃO PLÁSTICO 25CM						
992804	GARFO INOX CABO PLÁSTICO - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	42,00	2,900	121,80		
	GARFO INOX CABO PLÁSTICO						
992817	ALHO. - Marca.: IN NATURA	QUILO	60,00	27,200	1.632,00		



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



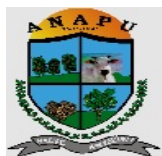
992878	com casca, firmes, sem machucados ou pontos escurecidos ABACAXI; - Marca.: IN NATURA	QUILO	70,00	8,300	581,00
992880	ABACAXI maduro, inatura ABOBORA. - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	9,250	185,00
992882	ABOBORA. madura in natura. ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G - Marca.: MÁGIC	UNIDADE	200,00	10,000	2.000,00
992883	ACHOCOLATADO EM PÓ INSTANTÂNEO 400 G AÇUCAR CRISTAL DE 02 KL. - Marca.: IMPERIAL	PACOTE	3.000,00	9,300	27.900,00
992886	embalagem com 2kg. ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO,FRASCO DE 100 ML - Marca.	UNIDADE	20,00	6,300	126,00
992887	: ZERO CAL FRASCO DE 100 ML. ALFACE. - Marca.: IN NATURA	MAÇOS	300,00	5,300	1.590,00
992888	fresca, in natura. AMIDO DE MILHO TIPO MAISENA. - Marca.: MAISENA	UNIDADE	80,00	23,000	1.840,00
992897	embalagem de 500g BANANA (FRUTAS DE BOA QUALIDADE). - Marca.: IN NATUR	QUILO	300,00	7,450	2.235,00
992898	In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	QUILO	30,00	8,450	253,50
992899	BATATA DOCE. - Marca.: IN NATURA In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas escuras pardacentas, odor próprio. roxa.	QUILO	200,00	9,450	1.890,00
992901	BATATA INGLESA. - Marca.: IN NATURA In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	QUILO	80,00	7,450	596,00
992903	BETERRABA. - Marca.: IN NATURA In Natura, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	UNIDADE	400,00	11,150	4.460,00
992905	a.: TRIGOLINO tipo maisena, embalagem contendo 350g BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER - Marca.: TRIGOL	UNIDADE	600,00	8,450	5.070,00
992909	tipo cream cracker, embalagem fechada, sem cheiro, crocante. CAFÉ TORRADO E MOÍDO; EXTRA FORTE 250 MG - Marca.: M	UNIDADE	500,00	8,400	4.200,00
992910	ARATÁ CAFÉ TORRADO E MOÍDO EXTRA FORTE 250 MG composição 100% café.	UNIDADE	50,00	3,450	172,50
992912	CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57G - Marca.: MAGI	PACOTE	20,00	11,300	226,00
992919	CALDO EM TABLETE, SABORES DIVERSOS, LIVRE DE GORDURA TRANS. 57G CANELA EM PÓ SABOR NATURAL, EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS - Marca.: SABRINA	UNIDADE	300,00	24,450	7.335,00
992920	EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 100 GRAMAS DEVIDAMENTE LACRADA conservados o cheiro e cor característicos	QUILO	80,00	6,450	516,00
992921	CARTELA DE OVOS, ENRIQUECIDO COM FERRO E ÁCIDO FÓLIC O - Marca.: PRIMAVERA ovos frescos, livre de bacterias e cheiros fortes, casca intacta,sem trincas ou rachaduras, limpos.	QUILO	50,00	11,450	572,50
992922	CEBOLA, - Marca.: IN NATURA fresca,de primeira qualidade, de tamanho e coloração uniformes, devendo ser bem desenvolvidos, de qualidade firme e intacta, isenta de enfermidades material terroso e umidade externa anormal,sem danos fisicos e mecanicos oriundos do manuseio e transporte	QUILO	30,00	5,450	163,50
992923	CENOURA; - Marca.: IN NATURA Especificação: In Natura, sem folhas, tamanho médio, nova, de 1ª qualidade, com casca sã, sem rupturas, não amolecida nem pegajosa, cor própria da espécie, sem manchas esverdeadas ou pardacentas, odor próprio. Acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente, com etiqueta de pesagem. Prazo de validade semanal.	PACOTE	30,00	6,000	180,00
992925	CHÁ CAMOMILA. - Marca.: LEÃO produzido apartir de ervas naturais. em embalagem bem conservada com data de empacotamento e validade.	PACOTE	40,00	29,000	1.160,00
992926	CHÁ ERVA DOCE. - Marca.: LEÃO produzido apartir de ervas naturais. em embalagem bem conservada com data de empacotamento e validade.	QUILO	100,00	4,450	445,00
992930	CHARQUE, - Marca.: PIONEIRO em embalagem bem conservada com descrição da data de empacotamento e validade.sem cheiro forte,cor caracteristico de carne de boa qualidade sem tons acinzentado, molenga, hematomas coágulos, ossos e cartilagem. sem cebo e com teor de gordura razoável	MAÇOS	20,00	9,450	189,00
992932	CHEIRO VERDE. - Marca.: IN NATURA produto in natura, fresco, em bom estado de acondicionamento e conservação COLORAU COLORÍFICO EM PÓ FINO, HOMOGÊNEO - Marca.: M	QUILO	80,00	5,150	412,00
	ARATÁ contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de validade. COUVE. - Marca.: IN NATURA	MAÇOS			



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



992933	produto regional, fresco, in natura. com cor e aspecto característicos, em bom estado de acondicionamento e conservação. CREME DE LEITE UHT, HOMOGENEIZADO 200G. - Marca.: LE UNIDADE ITE BOM 200 gramas ,leve UHT homogeneizado 12% de gordura	80,00	5,450	436,00
992935	ERVILHA EM CONSERVA 280G - Marca.: QUERO LATA embalagem em bom estado de conservação, com descrição da data de validade e fabricação	60,00	5,150	309,00
992937	FARINHA DE MANDIOCA AMARELA DA REGIAO. - Marca.: REG QUILO produto regional. em bom estado de acondicionamento e conservação.livre de sujidade ou cheiro forte.	200,00	10,100	2.020,00
992942	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, COM FERMENTO. - Marca.: R PACOTE OSA BRANCA De 1kg	60,00	8,150	489,00
992943	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, SEM FERMENTO. - Marca.: R PACOTE OSA BRANCA De 1kg	60,00	7,450	447,00
992945	FEIJÃO CARIOCA. - Marca.: KI SABOR QUILO Descrição: Tipo 1, carioca, novo, de 1ª qualidade, constituído de no mínimo 90 a 98% de grãos inteiros e integros, sem a presença de grãos mofados e/ou cartuchos, na cor característica e variedade correspondente de tamanho e formato naturais, maduros, limpos e secos, não contendo glúten, acondicionado em embalagem plástica de polipropileno, transparente, resistente, de 1kg, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, data de fabricação, prazo de validade mínimo de 6 meses e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	320,00	9,500	3.040,00
992952	FLOCÃO DE ARROZ. - Marca.: BONOARROZ UNIDADE embalagem com 500g	200,00	4,150	830,00
992953	FLOCÃO DE MILHO; - Marca.: BONOMILHO UNIDADE pacote com 500g.	300,00	4,000	1.200,00
992954	FRANGO GRANJA, - Marca.: MARINGÁ UNIDADE conservado sob temperatura apropriada, congelado, odor agradável, com descrição da data de empacotamento/validade.	300,00	11,150	3.345,00
992957	GENGIBRE. - Marca.: IN NATURA QUILO	30,00	16,450	493,50
	produto in natura em bom estado de conservação, fresco o, com aroma e aspecto característico.			
992959	LEITE CONDENSADO 200 ML. - Marca.: MARAJOARA UNIDADE embalagem contendo 200g	40,00	7,450	298,00
992961	LEITE EM PO DESNATADO 400G. - Marca.: NESTLÊ UNIDADE embalagem com 400g	60,00	28,350	1.701,00
992964	LIMÃO. - Marca.: IN NATURA QUILO cor verde fresco aspecto e sabor próprio, isento de sinais de apodrecimento, sujidades e materiais terrosos.	40,00	4,500	180,00
992965	LINGUIÇA CALABRESA. - Marca.: PERDIGÃO QUILO congelada, fator de correção Maximo de 5 %, embalagem a vácuo, polietileno, resistente, incolor e transparente, temperatura máxima de transporte de 5° Celsius	60,00	37,450	2.247,00
992966	LINGUIÇA DE FRANGO. - Marca.: SEARÁ QUILO Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo ?cry-o-vac?, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	50,00	32,450	1.622,50
992968	LINGUIÇA TOSCANA, - Marca.: TCHÊ QUILO Descrição: Pura, preparada com carne de frango, condimentos permitidos por lei, embutida em tripa artificial, sem pimenta do reino ou similares, sem corantes, com aspecto normal, sem umidade e não pegajosa, acondicionada em embalagem tipo vácuo, resfriada ou congelada, com validade mínima de 6 meses a partir da data de entrega.	40,00	34,450	1.378,00
992969	MACARRÃO ESPAGUETE 500G. - Marca.: Q. DELICIA UNIDADE Especificação: Massa de sêmola com ovos, tipo espaguete. Acondicionado em saco de polietileno, sem presença de umidade, carunchos, mofos ou qualquer dano na embalagem/produto. Embalagem contendo lote, validade, data de empacotamento. O produto deverá apresentar validade mínima de 6 meses, a partir da data de entrega na unidade requisitante.	120,00	5,300	636,00
992972	MACAXEIRA. - Marca.: IN NATURA QUILO produto regional. in natura.	50,00	5,500	275,00
992973	MAIONESE COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM CO UNIDADE M 500G. - Marca.: SOYA	30,00	9,450	283,50
992981	COM TEOR REDUZIDO DE GORDURAS, EMBALAGEM COM 500G. MILHO DE PIPOCA 1ª QUALIDADE, SEM IMPUREZAS 500 GR. PACOTE - Marca.: PACHÁ	50,00	6,150	307,50
992982	embalagem intacta de 500g. a embalagem deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega. MILHO PARA CANTICA 500 G. - Marca.: PACHÁ PACOTE embalagem intacta de 500g, na embalagem deverá constar a data da fabricação deta de validade e numero do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.	20,00	7,050	141,00



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



992983	MILHO VERDE ENLATADO 200G. - Marca.: QUERO	LATA	80,00	6,450	516,00
	embalagem intacta deverá constar data da fabricação, data de validade e número do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.				
992985	MORTADELA DE FRANGO. - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	30,00	16,000	480,00
	embalagem intacta,deverá constar a data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade minina de 3 meses na data da entrega.				
992986	MORTADELA DE PORCO. - Marca.: PERDIGÃO	QUILO	30,00	15,800	474,00
	embalagem intacta, onde deverá constar a data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade minina de 6 meses na data da entrega.				
992987	ÓLEO DE SOJA PET de 900 ml. - Marca.: SOYA	UNIDADE	150,00	9,950	1.492,50
	Refinado.				
992989	PEITO DE FRANGO EM BANDEJA. - Marca.: SADIA	UNIDADE	30,00	22,450	673,50
	não temperado com carimbo de inspeção, data da embalagem, validade e peso no corpo da embalagem.				
992991	PIMENTA DO REINO MOIDA SACHÊ. - Marca.: SABRINA	UNIDADE	30,00	5,450	163,50
	sachê.				
992992	PIMENTÃO. - Marca.: IN NATURA	QUILO	20,00	10,900	218,00
	produto natural				
992994	POLPA DE FRUTAS DIVERSOS SABORES. - Marca.: NATURAL	QUILO	100,00	27,900	2.790,00
	diversos sabores.				
992995	POLVILHO AZEDO 1 KG. - Marca.: CAIPIRA	PACOTE	40,00	11,300	452,00
	embalagem de 1 kg				
992996	POLVILHO DOCE 1KG. - Marca.: DO ZÉ	PACOTE	100,00	10,450	1.045,00
	embalagem com 1kg				
992997	PRESUNTO. - Marca.: SADIA	QUILO	30,00	35,400	1.062,00
	bandeja de 1kg com informações de empacotamento e validade. sem manchas escurecidas, aspecto pegajoso, cheiro ruim.				
992999	QUEIJO MUSSARELA. - Marca.: VITÓRIA	QUILO	40,00	49,000	1.960,00
	regional				
993002	REPOLHO VERDE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	50,00	8,450	422,50
	produto inatura				
993003	SAL GROSSO TEMPERADO. - Marca.: KI SABOR	QUILO	60,00	5,450	327,00
	acondicionado em embalagem de 1 kg, contendo no corpo da embalagem informações do fabricante e data de vencimento				
993004	SAL REFINADO 1KG. - Marca.: NOTA 11	QUILO	120,00	2,450	294,00
	Cloreto de sódio, iodato de potássio e antiemectante INS 535 (ferrocianato de sódio), fardo com 30 Kg, e pacote com 1kg.				
993005	SALSICHA A GRANEL. - Marca.: TCHÊ	QUILO	40,00	15,000	600,00
	produto à granel, com aroma e aspecto característico.				
993006	SARDINHA EM CONSERVA DE ÓLEO COMESTÍVEL. - Marca.: GOMES COSTA	UNIDADE	40,00	7,450	298,00
	CONSERVADA NO PROPRIO ÓLEO.				
993010	SUCO DE PACOTE 1 KG - Marca.: BRASUCO	PACOTE	40,00	2,300	92,00
	SABORES DIVERSOS.				
993013	TEMPERO SACHÊ VARIOS SABORES. - Marca.: SAZON	UNIDADE	30,00	4,150	124,50
	DIVERSOS				
993014	TOMATE. - Marca.: IN NATURA	QUILO	70,00	9,450	661,50
	IN NATURA				
993017	MILHARINA 500G. - Marca.: BONOMILHO	PACOTE	60,00	3,850	231,00
	EMBALEGM SEM UNIDADE. BEM CONSERVADA COM PRAZO DE VALIDADE NO MINIMO 6 MESES				
993019	BACIA PLÁSTICA 15 LT. - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	8,00	32,450	259,60
	EM PLÁSTICO RESISTENTE, NAO RECECADO.CAPACIDADE 15 LT.				
993020	PANO DE CHAO ALGODAO - Marca.: COPA LIMPA	UNIDADE	200,00	11,300	2.260,00
	Em fibra de algodão, textura grossa, alta absorção (tamanho 60 cm X 80 cm				
993022	BALDE DE PLÁSTICO 10LT. - Marca.: JAGUAR	UNIDADE	12,00	22,800	273,60
	DE PLÁSTICO 10LT.				
993023	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML. - Marca.: GUARANI	UNIDADE	12,00	17,450	209,40
	PULVERIZADOR PLÁSTICO 500ML.				
993024	SACO DE ROLO 03KG, - Marca.: ELO EMBALO	PACOTE	12,00	40,450	485,40
	SACO DE ROLO 03KG,				
993029	JOGO DE POTE DE PLÁSTICO - Marca.: JAGUAR	JOGO	6,00	29,000	174,00
	Jogo com 3				
993030	JOGO DE POTE DE VIDRO. - Marca.: INVICTO	JOGO	6,00	30,450	182,70
	JOGO COM 3				
996654	CANELA EM PAU - - Marca.: SABRINA	UNIDADE	80,00	11,600	928,00
	Descrição: De boa qualidade, sem mofos ou qualquer sujeidade, acondicionado em embalagem transparente, contendo 30 g.				
996883	FACA DE MESA - Marca.: BARRICHELO	UNIDADE	80,00	8,700	696,00
	Descrição: Faca de mesa, em inox, cabo de plástico.				

VALOR GLOBAL R\$ 210.678,22

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

1. O valor deste contrato, é de R\$ 210.678,22 (duzentos e dez mil, seiscentos e setenta e oito reais e vinte e dois centavos).

2. Os quantitativos indicados na Planilha de Formação de Preços constante da proposta apresentada pela CONTRATADA no Pregão eletrônico 027.2023 PMA são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

AVENIDA GETULIO VARGAS Nº98 CENTRO ANAPU-PA



CLÁUSULA TERCEIRA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente Contrato decorre da realização do Pregão eletrônico nº 027.2023 PMA, realizado com fundamento na Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, na Lei nº 8.666/93 e nas demais normas vigentes.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste Contrato, bem como os casos nele omissos regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do artigo 55 do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste Contrato terá início em 19 de Janeiro de 2024 extinguindo-se em 31 de Dezembro de 2024, com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos empregados da CONTRATADA às dependências do CONTRATANTE para a entrega dos produtos;

1.2 - impedir que terceiros forneçam os produtos objeto deste Contrato;

1.3 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da CONTRATADA;

1.4 - devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;

1.5 - solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;

1.6 - solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento expedida pelo Serviço de Almoxarifado, o fornecimento dos produtos objeto deste Contrato;

1.7 - comunicar à CONTRATADA, qualquer irregularidade no fornecimento dos produtos e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus empregados, por todas as despesas decorrentes dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidentes;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo.

1.2 - manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter, ainda, os seus empregados identificados por crachá, quando em trabalho, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do CONTRATANTE;

1.5 - responder pelos danos causados diretamente à Administração do CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

1.6 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante o fornecimento do produto;

1.7 - efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com a necessidade e o interesse do CONTRATANTE, no prazo de 3 (três) dias úteis após o recebimento da Autorização de Fornecimento expedida pelo do Serviço de Almoxarifado;

1.8 - efetuar a troca dos produtos considerados sem condições de consumo, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas do recebimento da comunicação expedida pelo Serviço de Almoxarifado;

1.9 - comunicar ao Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário; e

1.10 - a obrigação de manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão eletrônico nº 027.2023 PMA.



CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes de trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados quando do fornecimento do produto ou em conexão com ele, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, civil ou penal, relacionadas ao fornecimento do produto, originariamente ou vinculada por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação deste Contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste Contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, para com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;

1.2 - expressamente proibida, a veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE; e

1.3 - vedada a subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. Este contrato será acompanhado e fiscalizado pelo servidor **CLEITON FREITAS LIRA** designado para esse fim, representando o CONTRATANTE, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição.

2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor designado para esse fim deverão ser solicitadas a Autoridade Competente do CONTRATANTE, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.



3. A CONTRATADA deverá manter preposto, aceito pela Administração do CONTRATANTE, durante o período de vigência do Contrato, para representá-la administrativamente sempre que for necessário.

CLUÁSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação das faturas correspondentes ao fornecimento do produto caberá ao Chefe do Serviço de Almoxarifado do CONTRATANTE, ou a outro servidor designado para esse fim.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DESPESA

1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024 Atividade 0202.041220037.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.22, no valor de R\$ 35.239,30, Exercício 2024 Atividade 0202.041220037.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.21, no valor de R\$ 69.217,42, Exercício 2024 Atividade 0202.041220037.2.009 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07, no valor de R\$ 106.221,50.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DO PAGAMENTO

1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a CONTRATANTE.

2. Para efeito de cada pagamento, a nota fiscal ou fatura deverá estar acompanhada das guias de comprovação da regularidade fiscal para com a Seguridade Social (INSS), a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do CONTRATADO e o FGTS, em original ou em fotocópia autenticada.

3. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

4. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste Contrato.

5. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da parcela, será a seguinte:

$$EM = I \times N \times VP$$



Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001644, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365}$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

6.1 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída em fatura a ser apresentada posteriormente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este Contrato poderá ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste Contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

2. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nas mesmas condições licitadas os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite ora previsto, calculado sobre o valor a ser contratado.

3. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, salvo as supressões resultante de acordo celebrado entre as partes contratantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS PENALIDADES

1. Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, ou pelo descumprimento dos prazos e demais obrigações assumidas, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



sanções:

1.1 - advertência;

1.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, no caso de inexecução total, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

1.3 - multa de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, deixar de atender totalmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.4 - multa de 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total deste Contrato, quando a CONTRATADA, injustificadamente ou por motivo não aceito pelo CONTRATANTE, atender parcialmente à solicitação ou à Autorização de Fornecimento previstas nos subitens 1.7 e 1.8 da Cláusula Sétima deste Contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial;

1.5 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do da PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU, por até 2 (dois) anos.

2. Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a CONTRATADA que:

2.1 - ensejar o retardamento da execução do objeto deste Contrato;

2.2 - não mantiver a proposta, injustificadamente;

2.3 - comportar-se de modo inidôneo;

2.4 - fizer declaração falsa;

2.5 - cometer fraude fiscal;

2.6 - falhar ou fraudar na execução do Contrato;

2.7 - não celebrar o contrato;

2.8 - deixar de entregar documentação exigida no certame;

2.9 - apresentar documentação falsa.

3. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.



4. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no item 2 desta Cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

5. As sanções de advertência e de impedimento de licitar e contratar com a Administração do CONTRATANTE, poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com a de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial do Contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93.

2. A rescisão do Contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE;

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

3.1 - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este Contrato fica vinculado aos termos do Pregão eletrônico nº 027.2023 PMA, cuja realização decorre da autorização do S. AELTON FONSECA SILVA, e da proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro do Município de ANAPU, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente Contrato em 3 (três) vias de igual teor e forma,



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE ANAPU
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU



para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelas representantes das parte, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

ANAPU - PA, 19 de Janeiro de 2024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPU
CNPJ 01.613.194/0001-63
CONTRATANTE

SUPERMERCADO CORINGÃO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
CNPJ 46.641.103/0001-31
CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____

2. _____